

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 EDITAL DE PUBLICAÇÃO № 01/2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Dentista para Prefeitura Municipal de Hulha Negra / RS

O MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, para DENTISTA, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 1.408/2010, com autorização da Lei Municipal n.º1.840/2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria 019/2022.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da ConstituiçãoFederal.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicação oficiais da Prefeitura Municipal em meio eletrônico através do site https://hulhanegra.rs.gov.br/.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos, pela Comissão, conforme critérios definidores neste Edital.
- 2. NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.



CARG O	VAGA S	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃ O	REQUISITOS
DENTISTA	01	40 horas semanais	8 PMS	-Ensino Superior de Odontologia; -Inscrição ativa no
				CRO; -Estar em dia com as obrigações junto ao órgão de classe;

- 2.1 O valor do PMS (Piso Municipal de salário) é de R\$ 516,56. O vale alimentação é de R\$ 16,37 por dia trabalhado, descontados 15% destevalor.
- 2.2 O contrato temporário para o cargo constante neste edital terá duração até o dia 15 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado em caso de manutenção do auxílio doença do servidor afastado.
- 2.3 O cargo abaixo é para contratação temporária imediata, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.
- 2.4 Auxílio transporte de 20% do PMS, para servidores residentes fora do Município de Hulha Negra.
 - 2.5 O controle do cumprimento do horário de trabalho do servidor será registrado através de ponto eletrônico.

3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DENTISTA:

3.1 Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia profilática; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na



conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Bucal (THB) e o Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); executar outras tarefas afins.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão recebidas das 8 horas do dia 17 de janeiro de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de janeiro de 2022, exclusivamente através do correio eletrônico: inscrições pss01.2022@gmail.com
- 4.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 4.4 As inscrições serão gratuitas.

4.5 CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS	
Inscrições	17 a 25 de janeiro de 2022	
Publicação das inscrições homologadas	26 de janeiro de 2022	
Solicitação de negativa de homologação	27 de janeiro de 2022	
Interposição de recurso da homologação	28 de janeiro de 2022	
Julgamento recurso	31 de janeiro de 2022	
Análise dos documentos	01 de fevereiro de 2022	
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	02 de fevereiro de 2022	
Recurso de classificação	03 de fevereiro de 2022	
Divulgação da classificação final	04 de fevereiro de 2022	



5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço previsto do item, bem como nos horários e prazos indicados no item 4.1 os seguintes documentos:
- 5.1.1 <u>Ficha de inscrição</u> (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo candidato:
- 5.1.2 <u>Cópia autenticada em tabelionato (digitalizada) de documento de identidade oficial</u>, com foto quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, Pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de classe, por força de Lei Federal, vale como documento Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem com Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art.15);
- 5.1.3 Cópia autenticada em tabelionato(digitalizada) do Cadastro de Pessoa Jurídica- CPF (caso já contenha no documento apresentado no item 5.1.2, fica dispensada a apresentação);
- 5.1.4 <u>Cópia autenticada em tabelionato (digitalizada) de prova de quitações das obrigações militares</u> (para o sexo masculino);
- 5.1.5 <u>Cópia autenticada em tabelionato (digitalizada) de comprovante de quitação eleitoral ou certidão de quitação eleitoral (emitida pelo site, sendo esta sem a necessidade de autenticação no tabelionato):</u>
- 5.1.6 Currículo profissional (digitalizado) acompanhado de cópias autenticadas e digitalizadas dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo, tais como: comprovação de escolaridade mínima exigida para o cargo, diploma, cédula de identidade do CRO, certificado dos cursos e participações em eventos da área do cargo, comprovação de experiência profissional e outros;
- 5.1.7 Os títulos deverão ser relacionados em formulários específicos, conforme modelo anexo II, preenchido pelo candidato;
- 5.1.8 Os documenos deverão ser autenticados (em tabelionato) e digitalizados em PDF, para o envio através do correio eletrônico: inscriçoespss01.2022@gmail.com
 - 6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



- 6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site http://www.hulhanegra.rs.gov.br/ no prazo estabelecido no cronograma no item 4.5, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 6.2 Aos candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas, poderá ser disponibilizada a negativa de homologação, devendo esta ser solicitada através do correio eletrônico inscricoespss01.2022@gmail.com dentro do prazo estipulado no item 4.5, podendo o candidato interpor recurso escrito perante a Comissão, também por meio eletrônico, no prazo estabelecido no item 4.5 deste edital, mediante apresentação das razões que amparem sua irresignação.
- 6.3 No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 6.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia útil, após as decisões do recurso.

7. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

- 7.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do art.12 da Constituição Federal;
- 7.2 Possuir idade mínima de 18 anos completos, na data do encerramento das inscrições;
- 7.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 7.4 Estar regularizada a situação com serviço militar (para o candidato do sexo masculino);
- 7.5 Apresentação de alvará de folha corrida e certidão negativa criminal.

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 8.1 A apresentação de currículo para a análise deverá observar o modelo integrante do edital (Anexo II).
- 8.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 8.3 No prazo estabelecido no cronograma do item 4.5 a Comissão deverá proceder à





análise doscurrículos.

- 8.4 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico pelo site http://www.hulhanegra.rs.gov.br/, abrindo-se prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste edital.
- 8.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional,
- 8.6 A pontuação para o cargo de **Dentista** se dará conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUA UNITÁRI	PONTUAÇÃ MÁXIMA
Cursos na área de atuação (de 07 h à 20 h) – últimos 05 anos	03	15
Cursos na área de atuação (de 21 h até 40 h) – últimos 05 anos	04	20
Cursos na área de atuação (acima de 40 h)- últimos 05 anos	05	25
Tempo anual de experiência profissional na área do cargo pleiteado (nos últimos 05 anos)	08	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20	100

- 8.7 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de anotação de CTPS, contrato de prestação de serviço particular ou contrato de trabalho, devendo ser autenticado em tabelionato.
- 8.8 No caso do servidor público estatutário ou contratado a comprovação se dará por meio de portaria de nomeação, certidão ou atestado de tempo de serviço expedido pelo órgão responsável.
- 8.9 Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário ou monitoria para a pontuação como títulos ou experiência profissional.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar do candidato caberá recurso endereçado à Comissão, pelo endereço eletrônico em que fora realizadas as inscrições, no prazo previsto no cronograma do item 4.5.





- 9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 9.3 Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

10. CRITÉRIOS DEDESEMPATE

- 10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 10.1.1 Apresentar idade mais avançada;
- 10.1.2 Somar maior pontuação no critério experiência profissional na área do cargo pleiteado;
- 10.1.3 Sorteio em ato público em local e horário previamente definido pela Comissão.
- 10.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dosselecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 11.1 Transcorridos os prazos para a interposição de recurso e ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação, no prazo de até um dia útil.
- 11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, no mural e no site da Prefeitura.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2 Os candidatos aprovados se classificados deverão manter atualizados seus dadoscadastrais.
- 12.3 Este Processo Seletivo terá validade de 02 anos, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.





GABINETE DO PREFEITO, em 13 de janeiro de 2022.

CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO Prefeito

Anexo I

Processo Seletivo Simplificado N. º 01/2022

Ficha de Inscrição

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460-000 | Hulha Negra – RS

www.hulhanegra.rs.gov.br (53) 3249-1013





Cargo: Dentista

NÚMERO DEINSCRIÇÃO:
NOME:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE: CEP:
TELEFONES:
RG:CPF:
EMAIL:
DECLARAÇÃO
Declaro que os d a d o s i n f o r m a d o s neste formulário são v e r d a d e i r o s e q u e , s e selecionado, comprovarei habilitação legal e as demais condições estabelecidas no Edital nº01/2022.
Declaro, ainda, que tenho pleno conhecimento das normas e métodos do Processo Seletivo Simplificado a que me submeto, estando ciente de que a inexatidão ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará a minha eliminação deste Processo, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, bem assim de que possuo conhecimento das atribuições da função para o qual requeiro minhainscrição.
Hulha Negra,dede de 2022.
Assinatura do candidato

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460-000 | Hulha Negra – RS





Anexo II

Formulário de Relação de Títulos e Pontuação do Processo Seletivo Simplificado N. º 01/2022

Nome do Candidato:

Cargo: Dentista

Nº do título	Resumo da Documentaçã o	Pontuação (Preenchida pela comissão)
	ı	1
	,dede 20	22.

Assinatura Candidato





